

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SÃO PAULO  
CAMPUS BIRIGUI

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 43/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO(S) DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O *Campus* Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estará aberta, **no período de 28 de Julho de 2016 a 03 de Agosto de 2016**, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o **CURSO DE EXTENSÃO – Organização de materiais curriculares educativos : uma proposta de estudo para o ensino de Matemática e Informática, gratuito**, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no **Curso de Extensão** do *Campus* Birigui, mediante a realização de Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

1.2. Estão cursando ou já concluíram a Licenciatura em Matemática e professores de Matemática.

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

### 2. DO CURSO

2.1. O curso identificado abaixo será ministrado no *Campus* Birigui, à Rua Pedro Cavalo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP:

2.2. **Organização de materiais curriculares educativos : uma proposta de estudo para o ensino de Matemática e Informática** – O Curso terá a duração de 64 horas, com 12 vagas oferecidas e será realizado as sextas-feiras, das **16h30 às 20h30**, com **início em 05 de agosto de 2016**.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos aos **Cursos de Extensão** deste Edital estarão abertas no período de 28 de julho de 2016 a 03 de agosto de 2016.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** na Secretaria do *Campus* Birigui, das 14h às 17h e das 19h às 21h, Rua Pedro Cavalo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

3.3 As fichas de inscrições dos cursos ofertados estarão disponíveis no local de inscrição a partir de **28 de julho de 2016**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**SÃO PAULO**  
**CAMPUS BIRIGUI**

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste **Edital**.

3.7. No caso de o candidato ser menor de idade, será necessária a apresentação de autorização dos pais ou do responsável legal.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada nas dependências do *Campus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP no **dia 4 de agosto de 2016**.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. O período de matrícula é de **04 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2016** e deverá ser realizada pelo próprio candidato no *Campus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

5.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:

- Comprovante de escolaridade ou de formação profissional anterior (Formação Inicial), quando requerida, conforme indicado como requisitos mínimos no item 1.2;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço recente com CEP;
- 2 fotos 3x4 idênticas e recentes.
- Autorização dos pais ou do responsável legal, no caso de o candidato ser menor de idade.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Caberá à Direção Geral do *Campus* Birigui do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do *Campus* Birigui do IFSP.

  
*Edmar Cesar Gomes da Silva*  
Diretor Geral  
Campus Birigui